



Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ipameri  
Poder Executivo

**LEI MUNICIPAL Nº.: 3.775/2024, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Declara de utilidade pública a entidade que menciona e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS,** aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

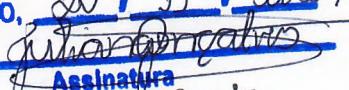
**Art. 1º.** Fica declarada de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO DE COSTUREIRAS DA ESTRADA DE FERRO E REGIÃO – ASCOFER MODAS**, inscrita no CNPJ sob nº.: 54.653.687/0001-93, sediada no Município de Ipameri-Go, à AV. Dom Vital, S/N, Qd. 12, Lt. 20C, Dom Vital.

**Art. 2º.** À **ASSOCIAÇÃO DE COSTUREIRAS DA ESTRADA DE FERRO E REGIÃO – ASCOFER MODAS**, ficam asseguradas todas as vantagens, prerrogativas, isenções e outros benefícios da legislação vigente.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS**, aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro de 2024.

  
**JÂNIA PACHÉCO**  
Prefeito Municipal

CERTIFICO que o referido documento,  
nesta data, foi fixado e publicado no placar  
de costume da Câmara Municipal de Ipameri  
Ipameri-GO, 20 / 11 / 2024  
  
Assinatura  
Juliana Gonçalves Carneiro  
Assistente Legislativo